
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO N° 40, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2018, aprovado pela **Lei n° 1.586/2017**, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 40.000,00** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no **ANEXO 1**.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no **ANEXO 1**, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo 1**.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2018

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO 1

DA SUPLEMENTAÇÃO

01.031.0101.1045.0000 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: R\$ 10.000,00

01.031.0101.2093.0000 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria: R\$ 30.000,00

DA REDUÇÃO

01.031.0101.2093.0000 – Subsídio de Vereadores

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R\$ 40.000,00

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:655E1578

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2018. Edição 2132

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>